SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 06.253.085/0001-04, com sede na Avenida Guanabara nº 1275, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-131, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **NELSON GAVASSA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13548433 SSP/SP e CPF nº 005.015.518-08, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00389/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, REFERENTE AOS LOTES 02 E 16,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 019/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10.04.2021**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1.As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fonte 1.027.0016, conforme **nota de empenho global nº 000715/2021 no valor de R$ 20.626,60 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis e sessenta)** às fl. 5.302, Programação 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 10.027.0016, conforme **nota de empenho Global nº 000718/2021, no valor de R$ 29.693,61 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos),** fls. 5.300,

deverão cobrir as despesas com prorrogação do contrato pelo período de 10/04 a dezembro de 2021, as demais despesas serão consignadas, por meio de termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro de 2022.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 019/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2021.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

NELSON GAVASSA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº 706 748 582-87
RG Nº 391219 SSP/RO

NOME:
CPF Nº 032 [illegible] 0,2-66
RG Nº 1322247